

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 446, de 6 de março de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

MARCO FÁBIO PRATA LIMA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| COLEGIADO EXECUTIVO | 4 |
| APROVAÇÃO DE REGULAMENTO | 4 |
| Resolução - SEI n.º 1335, de 6 de março de 2023..... | 4 |
| SUPERINTENDÊNCIA | 5 |
| DESIGNAÇÕES | 5 |
| Portaria - SEI n.º 48, de 14 de fevereiro de 2023 | 5 |
| Portaria - SEI n.º 49, de 14 de fevereiro de 2023 | 6 |
| Portaria - SEI n.º 50, de 16 de fevereiro de 2023 | 7 |
| Portaria - SEI n.º 51, de 17 de fevereiro de 2023 | 8 |
| Portaria - SEI n.º 52, de 24 de fevereiro de 2023 | 9 |
| Portaria - SEI n.º 56, de 28 de fevereiro de 2023 | 10 |
| Portaria - SEI n.º 57, de 28 de fevereiro de 2023 | 11 |
| INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO | 12 |
| Portaria - SEI n.º 53, de 28 de fevereiro de 2023 | 12 |
| Portaria - SEI n.º 54, de 28 de fevereiro de 2023 | 13 |
| Portaria - SEI n.º 55, de 28 de fevereiro de 2023 | 14 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 15 |
| COMPOSIÇÃO DE EQUIPES | 15 |
| Portaria - SEI n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023 | 15 |
| Portaria - SEI n.º 34, de 1.º de março de 2023..... | 16 |

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE REGULAMENTO

Resolução - SEI n.º 1335, de 6 de março de 2023

O presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento “Consulta Pública para Escolha de Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do HC-UFTM”, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

Portaria - SEI n.º 48, de 14 de fevereiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços n.º 5/2023 e 10/2023 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. e Baxter Hospitalar Ltda. e todas as atas que vierem a ser homologadas oriundas do Pregão Eletrônico n.º 53/2022 realizado pela Ebserh Sede. Processo Administrativo n.º 23521.001530/2023-96, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

| Fiscal | Nome | Matrícula SIAPE |
|----------|----------------------------|-----------------|
| Titular | Camila de Lima Ferreira | 213**** |
| Suplente | Giovanni Silvério da Silva | 215**** |

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Portaria - SEI n.º 49, de 14 de fevereiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos n.º 4, 5 e 6/2023 firmado com a empresa Medtronic Comercial Ltda., Intensivemed Importacao e Comercio Ltda. e Biomedical Produtos Cientificos Medicos e Hospitalares S/A. respectivamente, cujo objeto é aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - com objetivo de atender a Unidade do Bloco Cirúrgico nas Especialidades dos Serviços de Cirurgias Plástica e Vascular do Hospital de Clínicas (HC-UFTM), filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.012163/2022-75 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

| Fiscal | Nome | Matrícula SIAPE |
|----------------|-------------------------------|-----------------|
| Gestor | Camila de Lima Ferreira | 213**** |
| Técnico | Giovanni Carrijo de Menezes | 324**** |
| Administrativo | Dalton Bruno Alves dos Santos | 330**** |

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Portaria - SEI n.º 50, de 16 de fevereiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos n.º 12 de 2023 firmado com a empresa Pixon Medical Systems S.A., cujo objeto é aquisição oriundos do Pregão Eletrônico SRP n.º 8-2022-Ministério da Economia (ME), cujo objeto Solução PACS/RIS - Sistema Comunicação e Arquivamento de Imagens/Sistema de Informação da Radiologia, para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh. Processo Administrativo n.º 23521.001516/2022-10 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

| Fiscal | Nome | Matrícula SIAPE |
|---------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Gestor | Elizandra Vanessa Siriani | 110**** |
| Administrativo | Karem Cristina Ferrarese Santos | 320**** |
| Administrativo substituto | Maria de Lourdes Marra Santos | 146**** |
| Integrante Técnico | Fernando Eduardo Resende Mattioli | 184**** |
| Integrante Requisitante | Joseane Fonseca Souza | 301**** |

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Portaria - SEI n.º 51, de 17 de fevereiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização na entrega do item contemplado pela Autorização de Fornecimento n.º 7439/2022, emitida à empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda., oriunda da adesão a Ata de Registro de Preços – PMS n.º 262/2022, que contemplou a aquisição de aparelho de Raio-X portátil, Processo Administrativo n.º 23521.021168/2022-99, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

| Fiscal | Nome | Matrícula SIAPE |
|----------------|-----------------------------|-----------------|
| Administrativo | Carlos Batista Miranda Neto | 301**** |
| Gestora | Elizandra Vanessa Slriani | 110**** |
| Técnica | Joseane Fonseca Souza | 301**** |

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Portaria - SEI n.º 52, de 24 de fevereiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria-SEI n.º 100, de 4 de julho de 2022, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, publicada em 5/7/2022, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Andreia Duarte Resende, Gerente de Atenção à Saúde; Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Fabiana Jorge Bueno Galdino Barsam, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal e Rafael Campos Oliveira Jordão, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal e Tatiane Mota Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas para comporem a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh.

Art. 2.º Designar Patrícia Naves de Resende, Divisão Médica e Daniela Borges Ferreira Souza, Psicóloga, membros suplentes da referida Comissão.

Art. 3.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Portaria - SEI n.º 56, de 28 de fevereiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 14/2023 firmado com a empresa Britanica Administracao & Terceirizacao Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de condução de veículos oficiais destinados ao transporte de empregados/servidores, pacientes, documentos, materiais e serviços gerais e operador de empilhadeira, visando atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.001893/2023-21, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

| Fiscal | Nome | Matrícula SIAPE |
|---------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Gestor | Eurípedes Rogério dos Santos Camilo | 144**** |
| Técnico | Epaminondas Fonseca Dos Santos | 135**** |
| Técnico Setorial | Giovanni Silvério Da Silva | 215**** |
| Administrativo | Maria de Lourdes Marra Santos | 146**** |
| Administrativo Substituto | Karem Cristina Ferrarese Santos | 320**** |

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

Portaria - SEI n.º 57, de 28 de fevereiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os colaboradores Daniel Leonardo Ferreira (Titular) e Lucas Vieira Fernandes Corrêa (Suplente), representantes da Gerência de Atenção à Saúde; Daniela Borges Ferreira Souza (Titular) e Rafael Campos Oliveira Jordão (Suplente), representantes da Gerência Administrativa; Fernanda Carolina Camargo (Titular) e Alice Prudente Borges (Suplente) para, sob a presidência do primeiro colaborador, comporem a Comissão Organizadora da Consulta Pública para Escolha de Responsável Técnico (RT) e Suplente de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

Portaria - SEI n.º 53, de 28 de fevereiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º - Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI n.º 23521.010515/2020-96, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º - Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Roger Amaral Pires, SIAPE: 326****, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI n.º 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço N.º 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

Portaria - SEI n.º 54, de 28 de fevereiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º - Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI n.º 23521.001336/2021-49, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º - Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Aline Menezes Carlos, SIAPE: 112****, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI n.º 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço N.º 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

Portaria - SEI n.º 55, de 28 de fevereiro de 2023

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º - Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI n.º 23658.017514/2020-27, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º - Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Elisângela Miranda da Silva, SIAPE: 210****, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI n.º 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço N.º 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

COMPOSIÇÃO DE EQUIPES

Portaria - SEI n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de gabinete de aquecimento/caixa aquecedora para atender a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

| Nome | Matrícula SIAPE |
|---|------------------------|
| Carlos Batista Miranda Neto - Coordenador | 301**** |
| Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro | 215**** |
| Luciana Dalva Cruz | 324**** |

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Portaria - SEI n.º 34, de 1.º de março de 2023

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de material médico hospitalar (Eletrodo para Eletroencefalografia) para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

| Nome | Matrícula SIAPE |
|---|------------------------|
| Dalton Bruno Alves dos Santos – Coordenador | 330**** |
| Giovanni Silvério da Silva | 215**** |
| Renata Karine Barbosa de Souza | 327**** |
| Marina Alves Almeida | 330**** |

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

| Nome | Matrícula SIAPE |
|------------------------|------------------------|
| Patrícia Afonso Regino | 202**** |

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih